



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 947/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1207/2025
PROCESSO INTERNO Nº 51.364/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

Até as **07:59** do dia **05/12/2025**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **05/12/2025** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de rede de dados, telefonia, infraestrutura e segurança eletrônica, incluindo switches gerenciáveis, cabos estruturados, patch panels, racks, sensores IVP, eletrodutos, caixas, conectores e demais itens correlatos, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
DE GOVERNO	5178/2025

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA



- 3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

- a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2h depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3. DOCUMENTAÇÃO



- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3.** Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 7.2.** A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;
- 7.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 7.4.** O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br;
- 7.5.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Aviso de Contratação Direta e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;
- 7.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;
- 7.7.** Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;
- 7.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)



SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	Fonte
DE GOVERNO	552	021501 04.121.0148.2268 3.3.90.30.99	01

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

9.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

9.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

9.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

10. PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.2 Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data de cadastramento de propostas;
- b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização

11.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

11.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

11.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

segurança da contratação;

11.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

11.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

a) Termo de Referência

Caraguatatuba/SP, 2 de dezembro de 2025.

Comprador Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de rede de dados, telefonia, infraestrutura e segurança eletrônica, incluindo switches gerenciáveis, cabos estruturados, patch panels, racks, sensores IVP, eletrodutos, caixas, conectores e demais itens correlatos, necessários para a implantação da infraestrutura lógica e física da nova unidade da Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A mudança das atividades administrativas para o novo prédio exige a instalação completa de redes de dados e telefonia, bem como adequação elétrica e de segurança para operação dos sistemas internos. Atualmente, o local não possui a infraestrutura necessária para comportar os pontos de rede, telefonia e equipamentos que serão utilizados pelos servidores, o que impede o funcionamento adequado dos sistemas institucionais, como e-mail corporativo, SIGA, processos internos e sistemas de atendimento ao público.

2.2. O quantitativo considera ainda uma margem técnica mínima, prevista para perdas de instalação, adequações, remanejamentos ou substituição de conectores, respeitando o princípio da economicidade e evitando a necessidade de nova compra emergencial.

2.3. Assim, os itens e quantidades apresentados no Termo de Referência refletem as necessidades reais e proporcionais para a execução completa da infraestrutura do novo prédio.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

3.1. Especificações **mínimas** aceitas:



MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE DE DADOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	4	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - INTERFACE: 24X 10/100/1000 MBPS RJ45 E 1 SFP 100/1000MBPS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V AC~50/60 HZ; - PADRÕES DE PROTOCOLO: IEEE 802.3I,IEEE802.3U,IEEE 802.3AB,IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD,IEEE802.3X,IEEE802.1D,IEEE 802.1S, IEEE 802.1W,IEEE802.1Q,IEEE802.1X,IEEE 802.1P; - QOS: SUPORTE A 4 FILAS COM PROGRAMAÇÃO SP, WRR, SP + WRR E PRIORIDADE COS 802.1P/DSCP E VLAN DE VOZ; - GERENCIAMENTO L2: RASTREAMENTO IGMP V1/V2/V3, 802.3AD LACP (ATÉ 8 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO), SPANNING TREE STP / RSTP / MSTP, FILTRAGEM / PROTEÇÃO BPDU, PROTEÇÃO TC / ROOT DETECÇÃO DE LOOP BACK, CONTROLE DE FLUXO 802.3X - OUTRAS CARACTERÍSTICAS: SUPORTE A VLAN, FILTRAGEM DE PACOTES L2~ COM BASE EM ORIGEM MAC ADDRESS DE DESTINO, VLAN ID, ENDEREÇO IP, E OUTROS, - SEGURANÇA: VINCULAÇÃO DE IP-MAC-PORTA-VID IEEE 802.1X PORTA / MAC BASEADO NA AUTENTICAÇÃO, RADIUS, VLAN GUEST, DEFESA DOS, INSPEÇÃO DE ARP DINÂMICO (DAI), SSH V1/V2 SSL V2/V3/TLSV1,SEGURANÇA DE PORTA, BROADCAST / MULTICAST / UNICAST DESCONHECIDO, STORM CONTROL; - IPV6: VINCULAÇÃO DE IP-MAC-PORTA-VID, IEEE 802.1X PORTA / MAC BASEADO NA AUTENTICAÇÃO, RADIUS, VLAN GUEST, DEFESA DOS INSPEÇÃO DE ARP DINÂMICO (DAI), SSH V1/V2, SSL



			V2/V3/TLSV1 SEGURANÇA DE PORTA, BROADCAST / MULTICAST / UNICAST DESCONHECIDO STORM CONTROL; - APLICAÇÃO IPV6: DHCPV6 CLIENT, PING6, TRACERT6, TELNET(V6), IPV6 SNMP, IPV6 SSH, IPV6 SSL, HTTP/HTTPS, IPV6 TFTP; - CERTIFICAÇÃO: ANATEL, ROHS.
2	2	UNIDADE	RACK DE PAREDE FECHADO 8U, 19" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PADRÃO 19 POLEGADAS; - ALTURA: 8U; - PROFUNDIDADE: ENTRE 450MM E 570MM; - PORTA FRONTAL EM AÇO COM VISOR DE ACRÍLICO/POLIESTIRENO E FECHADURA; - ABERTURA SUPERIOR/INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS; - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA; - ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E PORCAS GAIOLAS; - GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.
3	6	CAIXA	CABO UTP CATEGORIA CAT.5E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 305 METROS DE CABO - ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - 4 PARES; - CONDUTOR DE COBRE NU DE 24AWG; - TIPO: LSZH; - DEVE POSSUIR PROPRIIDADES DE INIBIÇÃO/RETARDAÇÃO DE CHAMAS; - VELOCIDADE: 10/100/1000MBPS; - CERTIFICAÇÕES/NORMAS/DIRETIVAS (MÍNIMAS, CONTEMPLANDO SUAS ATUALIZAÇÕES E VARIAÇÕES): ANATEL, NBR 14565, ISSO/IEC 11801, ANSI/TIA-568, ROHS; - NÃO ACEITO CABO DO TIPO CMX.
4	60	UNIDADE	PATCH CORD CAT.5E NA COR AZUL 1,5 METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:



			- COR: AZUL (DADOS); - CABO EXTRA FLEXÍVEL; - TIPO: CM OU LSZH; - DEVE POSSUIR PROPRIIDADES DE INIBIÇÃO/RETARDAÇÃO DE CHAMAS; - CERTIFICAÇÕES/NORMAS/DIRETIVAS (MÍNIMAS, CONTEMPLANDO SUAS ATUALIZAÇÕES E VARIAÇÕES): ANATEL, NBR 14565, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568, ROHS; - NÃO ACEITO CABO DO TIPO CMX.
5	20	UNIDADE	PATCH CORD CAT.5E NA COR VERMELHA 1,5 METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COR: VERMELHO (TELEFONIA); - CABO EXTRA FLEXÍVEL; - TIPO: CM OU LSZH; - DEVE POSSUIR PROPRIIDADES DE INIBIÇÃO/RETARDAÇÃO DE CHAMAS; - CERTIFICAÇÕES/NORMAS/DIRETIVAS (MÍNIMAS, CONTEMPLANDO SUAS ATUALIZAÇÕES E VARIAÇÕES): ANATEL, NBR 14565, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568, ROHS; - NÃO ACEITO CABO DO TIPO CMX.
6	4	UNIDADE	PATCH PANEL DE 24P CAT.5E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MATERIAL: AÇO E TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA (COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO); - NUMERAÇÃO DAS POSIÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO; - INCLUIR KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO (INCLUINDO PORCA-GAIOLA, PARAFUSOS EM AÇO INOX E PORTA ETIQUETAS EM ACRÍLICO); - MEDIDAS: 19" E 1U; - FUNCIONAMENTO FAST (100MBPS) E GIGABIT (1000MBPS) ETHERNET; - CONEXÃO PARA CONDUTORES DE 26 A 22 AWG; - CERTIFICAÇÕES/NORMAS/DIRETIVAS (MÍNIMAS, CONTEMPLANDO SUAS ATUALIZAÇÕES E VARIAÇÕES): NBR 14565, ANSI/TIA/EIA 569, ANSI/TIA/EIA-310,



			ANSI/EIA/TIA-862.
7	5	UNIDADE	TAMPA CEGA 1U 19" PARA RACK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - DEVE INCLUIR PARFUSOS, PORCAS GAIOLA E TODOS OS DEMAIS ITENS PARA SUA INSTALAÇÃO ADEQUADA.
8	80	UNIDADE	CONECTOR RJ-45 FÊMEA KEYSTONE JACK CATEGORIA CAT.5E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MATERIAL DO CORPO: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; - MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: BRONZE FOSFOROSO COM 50 µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL; - INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 90°; - COMPATÍVEL COM RJ-11; - CRIMPAGEM: T568A/B; - CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC COM 8 POSIÇÕES; - PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG EM CABO U/UTP CAT.5E; - IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA NA FACE FRONTAL; - CERTIFICAÇÕES/NORMAS/DIRETIVAS (MÍNIMAS, CONTEMPLANDO SUAS ATUALIZAÇÕES E VARIAÇÕES): ANATEL, EIA/TIA-854, EIA/TIA-568.
9	2	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45 DE PASSAGEM - CORPO EM AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO - POSSUIR LÂMINA PARA DECAPAGEM DE CABO - POSSUIR DUAS LÂMINAS DE CORTE - COMPATÍVEL COM CONECTOR MACHO RJ45 CAT5/CAT6- SISTEMA DE CRIMPAGEM TIPO PASS-THROUGH (PASSAGEM) - POSSUIR MECANISMO DE CATRACA PARA CRIMPAGEM UNIFORME - ALÇAS ERGONÔMICAS ANTIDERRAPANTES - ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL EM REDE ESTRUTURADA - O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO



			9001 (GESTÃO DA QUALIDADE), COMPROVADA POR CERTIFICADO VÁLIDO NO SITE OU CATÁLOGO DA FERRAMENTA - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À DIRETIVA RoHS , COMPROVADA POR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE NO SITE DO FABRICANTE OU CATÁLOGO TÉCNICO
10	1	CAIXA	CABO UTP CATEGORIA CAT.6 LSZH ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ISOLAMENTO: ISOLAMENTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - 4 PARES; - CONDUTOR DE COBRE NU DE 23 À 25 AWG; - CLASSIFICAÇÃO: LSZH; - DEVE POSSUIR PROPRIIDADES DE INIBIÇÃO/RETARDAÇÃO DE CHAMAS; - VELOCIDADE: 10/100/1000MBPS; - CERTIFICAÇÕES/NORMAS/DIRETIVAS (MÍNIMAS, CONTEMPLANDO SUAS ATUALIZAÇÕES E VARIAÇÕES): ANATEL, NBR 14565, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568, ROHS;
11	4	UNIDADE	VOICE PANEL DE 50 PORTAS MATERIAL: AÇO E TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, CONFORME NORMA UL 94V-0. DIMENSÕES: LARGURA DE 19" PARA MONTAGEM EM RACKS PADRÃO EIA/ECA-310E. CONECTORES: RJ-45 COM CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, REVESTIDOS COM OURO E NÍQUEL. COMPATIBILIDADE: PATCH CORDS CONECTORIZADOS RJ-11 OU RJ-45. NORMAS: ATENDE FCC 68.5 E EIA/TIA 568 PARA CATEGORIA 3. ACESSÓRIOS: INCLUI PARAFUSOS, ARRUELAS, FITAS DE VELCRO E ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 50 RAMAIS TELEFÔNICOS EM 1U DE ALTURA. CONEXÃO: BLOCOS DE CONEXÃO 110 IDC PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS DE 22 AWG A 26



			AWG
12	300	UNIDADE	ANILHA COM NÚMEROS E LETRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE À ABRASÃO E AO DESGASTE. DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM CABOS DE DIFERENTES DIÂMETROS. IDENTIFICAÇÃO: IMPRESSÃO CLARA E DURÁVEL DE NÚMEROS E LETRAS.
13	200	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 200X3MM MATERIAL: NYLON RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 200 MM E LARGURA DE 3 MM. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 22 KG.
14	40	UNIDADE	ELETRODUTO DE 1" POLEGADA COM ROSCA - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; - ROSCA NAS DUAS PONTAS; - DEVE POSSUIR PROPRIIDADES DE INIBIÇÃO/RETARDAÇÃO DE CHAMAS; - REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; - DEVE SER ISENTO DE REBARBAS INTERNAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES; - DEVE INCLUIR ABRAÇADEIRAS (MÍNIMO: A CADA 50CM), BUCHAS, PARAFUSOS, LUVAS DE CONEXÃO E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO; - NORMAS (MÍNIMA, CONTEMPLANDO EQUIVALENTES, ATUALIZAÇÕES, ADENDOS E VARIAÇÕES): NBR 15465. OBS.: DEVE SER FORNECIDO DO MESMO FABRICANTE E COR QUE CAIXAS E ESPELHOS.
15	52	UNIDADE	CAIXA 4X2 DE 1" POLEGADA COM ESPELHO PARA 2 KEYSTONES - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; - DEVE POSSUIR PROPRIIDADES DE INIBIÇÃO/RETARDAÇÃO DE CHAMAS; - DEVE SER ISENTO DE REBARBAS INTERNAS, LIVRE DE



			ARESTAS CORTANTES; - DEVE INCLUIR FIXADORES, LUVAS, UNIDUITS, PRESILHAS, PARAFUSOS E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - CADA CAIXA DEVE VIR COM UM ESPELHO PARA 2 KEYSTONES, DEVENDO PARAFUSOS E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. OBS.: DEVE SER FORNECIDO DO MESMO FABRICANTE E COR DOS ELETRODUTOS.
16	10	UNIDADE	ESPELHO CEGO 4X2 PARA CAIXA 4X2 DE 2" - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; - COMPATÍVEL COM CAIXAS EMBUTIDAS OU DE SOBREPOR PADRÃO 4X2; - DEVE POSSUIR PROPRIIDADES DE INIBIÇÃO/RETARDAÇÃO DE CHAMAS; - DEVE INCLUIR PARAFUSOS E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO.
17	8	UNIDADE	SENSOR IVP PET IMUNE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E SEMIABERTOS; - TECNOLOGIAS DE DETECÇÃO COM PIR E PET IMMUNITY; - CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; - AJUSTES DE PULSO E SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO; - PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO; - ALCANCE DE DETECÇÃO: 10M; - ÂNGULO DE DETECÇÃO: 90°.
18	1	UNIDADE	PORCA GAIOLA E PARAFUSO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TIPO: PORCA GAIOLA QUADRADA COM PARAFUSO; - PADRÃO: COMPATÍVEL COM FURAÇÃO PADRÃO 19" (EIA-310-D); - ROSCA: M6 (MÉTRICA); - MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; - ACABAMENTO: BICROMATIZADO OU ZINCADO COM



			PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; - PARAFUSO: CABEÇA CILÍNDRICA OU PHILIPS COM ARRUELA PLÁSTICA/NYLON PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO; - APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM RACKS E GABINETES METÁLICOS PADRÃO 19"; - RESISTÊNCIA MECÂNICA: SUPORTAR ESFORÇO DE TRAÇÃO MÍNIMO DE 20 KGF POR CONJUNTO (PORCA + PARAFUSO); - EMBALAGEM: CONJUNTO COM 100 PORCAS GAIOLAS, PARAFUSOS E ARRUELAS PLÁSTICAS.
19	50	METROS	CABO CTP APL 10 PARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ESTRUTURA: RÍGIDO; - CONDUTORES: COBRE NU RECOZIDO; - ISOLAMENTO: POLIETILENO SÓLIDO (CORES DIVERSAS); - BLINDAGEM: FITA APL; - COM CORDÕES DE RASGAMENTO; - 10 PARES; - CERTIFICAÇÕES/NORMAS/DIRETIVAS (MÍNIMAS, CONTEMPLANDO SUAS ATUALIZAÇÕES E VARIAÇÕES): ANATEL, NBR 9124.
20	10	METROS	CABO PP FLEXÍVEL 2,5mm - POSSUIR TENSÃO MÍNIMA DE 500 VOLTS; - POSSUIR TRÊS VIAS; - ISOLAÇÃO EM PVC (TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLINILA FLEXÍVEL); - ATENDER AS NORMAS NBR6880 E NBR13249; - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.
21	2	UNIDADE	PLUGUR DE TOMADA FÊMEA - POSSUIR PADRÃO NBR 14136 - SUPORTAR CARGA DE ATÉ 20 AMPERES - CONEXÃO PARA CABO PP - POSSUIR PINO CENTRAL DE ATERRAMENTO - USO EM EXTENSÕES



4. CATÁLOGO TÉCNICO

4.1. Sagrada vencedora, a CONTRATADA deve disponibilizar *datasheet* (catálogo técnico) em formato digital ou impresso que comprove o cumprimento das especificações do material e/ou equipamento que será fornecido, conforme requerido no presente Termo de Referência, seguindo a seguinte metodologia:

4.1.1. **Entende-se como *datasheet* (catálogo técnico):** Documento fornecido pelo fabricante onde se apresentam informações técnicas detalhadas sobre um produto, exemplificando, sem se limitar: especificações, limites de operação, conexões elétricas, dimensões físicas, parâmetros de desempenho, tolerâncias, faixas de temperatura, etc., de forma estruturada permitindo que profissionais de uma área específica tenham acesso a detalhes técnicos do item;

4.1.1.1. ***Datasheet* não deve ser confundido com catálogo de marketing/venda e/ou orçamentos**, estes oferecem informações simplificadas destinadas a público não técnico;

4.1.2. Catálogo técnico em formato digital deverá ser enviado ao e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou em mídia de armazenamento digital (*pendrive*, *HDD*, *SSD*) entregue no endereço: **Av. Siqueira Campos, 44 – Sumaré – Caraguatatuba - SP**, se valendo da mesma localidade para catálogo impresso, para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para **análise técnica**;

4.1.2.1. Catálogo técnico em formato digital deverá ser encaminhado em extensão *.pdf;

4.1.3. A CONTRATADA deverá enviar o catálogo técnico em prazo de 03 (três) dias úteis, **sagrada vitória no processo licitatório**;

4.1.4. O catálogo técnico de material e/ou equipamento passará por **análise técnica** realizada pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal pela Pasta solicitante;

4.1.5. Finalizada a fase de análise de catálogo técnico pela Secretaria



Municipal de Tecnologia da Informação, será emitido **Relatório de Apresentação de Catálogo**, que indicará parecer de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** do catálogo entregue pela CONTRATADA;

4.2. Da REPROVAÇÃO de catálogo técnico:

4.2.1. Será REPROVADO catálogo:

4.2.1.1. Que **omitir** informações necessárias para comparação com as especificações contidas no Termo de Referência;

4.2.1.2. Que não atendam às especificações mínimas requeridas;

4.2.1.2.1. Caso seja entregue item com **especificações superiores** às solicitadas deve ser de tecnologia **totalmente compatível** com o requerido no presente Termo de Referência;

4.2.1.3. Que estejam redigidos em idioma estrangeiro, fora termos em “inglês técnico”;

4.2.1.3.1. Entende-se por “inglês técnico”: A utilização da língua inglesa para nomear termos especializados relacionados à tecnologia da informação para padronização da comunicação entre profissionais da área em âmbito global;

4.2.2. A falta de conformidade com as especificações definidas em Termo de Referência durante a análise de catálogo ocorrerá na **REPROVAÇÃO** da empresa, não recebendo segunda oportunidade para reenviá-los, sendo desclassificada do processo licitatório;

4.2.3. Em caso de **REPROVAÇÃO**, no **Relatório de Apresentação de Catálogo** constará análise detalhada, que fundamentará a razão subjacente à decisão de rejeição;

4.2.4. Em ocorrência de **REPROVAÇÃO** será dada oportunidade à próxima empresa LICITANTE de participar da análise de catálogo técnico, reiniciando-se a metodologia de envio e análise;

4.3. Da APROVAÇÃO de catálogo técnico:

4.3.1. Após a conclusão da fase de análise de catálogo, obtendo a **APROVAÇÃO**, a Secretaria de Tecnologia da Informação expedirá **Relatório de Apresentação de Catálogo** para encaminhamento dos

trâmites necessários;

4.4. A **APROVAÇÃO** não garante à CONTRATADA imunidade a questionamentos e/ou impugnação caso entregue item que não esteja em conformidade com o apresentado em catálogo técnico e, conseqüentemente, as especificações do presente Termo de Referência.

5. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer itens novos, sem uso prévio. Itens usados ou recondicionados, mesmo que acompanhados de garantia, não serão aceitos;

5.2. O acionamento de garantia se dará formalmente por canal oficial pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, sendo a pasta representante da Administração em assuntos relacionados a Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), por meio de Relatório Técnico descrevendo a falha apresentada pelo equipamento;

5.3. PERÍODO DE COBERTURA:

5.3.1. A COMPROMITENTE deve fornecer garantia contratual pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados da data de recebimento definitivo;

5.4. MANUTENÇÃO:

5.4.1. A CONTRATADA é exclusivamente responsável pela manutenção de itens defeituosos, não cabendo à Administração serviço de envio ou retirada em autorizadas ou suporte técnico;

5.4.2. Quaisquer custos relacionados a acondicionamento, transporte e manutenção de itens acionados em garantia, durante o período de sua vigência, são de responsabilidade da CONTRATADA;

5.5. SUBSTITUIÇÃO:



5.5.1. Em ocasião de item apresentar defeito em período inferior a 90 (noventa) dias a partir da entrega em definitivo, deverá ser substituído por unidade nova, igual ou equivalente compatível em sua totalidade;

5.5.2. Em ocasião de item, após período de 90 (noventa) dias, passando por serviço de manutenção pela CONTRATADA apresentar falha, evidenciando “vício oculto”, deverá ser substituído por unidade nova, igual ou equivalente, compatível em sua totalidade;

5.5.2.1. Entende-se por “vício oculto”: Imperfeições não detectáveis de imediato em um produto, mas que se manifestam posteriormente, mesmo após passar por manutenção, inviabilizando consertos e sua utilização;

5.6. PRAZOS:

5.6.1. A partir do acionamento de garantia, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para **manifestação de solução** após o envio de Relatório Técnico por parte da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

5.6.2. Após apresentada a solução para defeito do item acionado em garantia:

5.6.2.1. Em caso de retirada do item para MANUTENÇÃO como solução: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada e devolução do item em pleno funcionamento;

5.6.2.2. Em caso de SUBSTITUIÇÃO de item como solução: A CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para envio de novo, igual ou equivalente, compatível em sua totalidade;

5.6.3. Itens cujo acionamento de garantia ocorra durante seu período de cobertura e que, **devido a atrasos na resolução de defeito por parte da CONTRATADA, excedam seu período de vigência, devem ser imediatamente substituídos por unidades novas, iguais ou equivalentes,**

compatíveis em sua totalidade em até 02 (dois) dias úteis;

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues em até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Dílson Funaro, 876, Jardim Britânia – Caraguatatuba – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h as 16h. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará sob o Almoxarifado Central;

6.2. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

6.3. Os bens serão recebidos:

6.3.1. Provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, por servidor responsável do Almoxarifado Central;

6.3.2. Definitivamente no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento provisório, após a verificação de conformidade com o especificado e apresentado em catálogo, qualidade e quantidade do material, por meio de termo circunstanciado elaborado pelo fiscal do contrato;

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação à CONTRATADA, sem ônus à Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, após entrega em definitivo, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 6.3.2 deste Termo de Referência;
- 7.2.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA;
- 7.3.** Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser validada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA regularize o erro;
- 7.5.** O objeto poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 8.1.** Fica designado como fiscal do contrato o servidor Anderson Mendes, matrícula 22572, para acompanhamento formal, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
- 8.2.** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente entregue conforme o ajustado em contrato;
- 8.3.** Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 8.4.** Determinar a correções;
- 8.5.** Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

8.6. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do contrato.

ELABORADO POR:

Cesar Roberto de Angelo
Matrícula 15581

REVISADO POR:

Documento assinado digitalmente
 **KAUANE DOS SANTOS SILVA**
Data: 19/11/2025 12:27:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kauane dos Santos Silva
Agente Administrativo
29122

AUTORIZADO POR:

Documento assinado digitalmente
 **ELOIZA APARECIDA ANDRADE ANTUNES DE OLIVEIRA**
Data: 19/11/2025 12:59:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eloíza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira
Secretária de Governo
28579